



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA

Gabinete da Prefeita – GAP

<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>

[gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br](mailto:gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br)

LEI Nº 1017/2025, de 15 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro delibera e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme a seguir:

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Natureza	Fonte	Valor
PMCM	Aquisição de 02 Retroescavadeiras Hidráulica – Conv. Nº 921142	20.608.0010.1204.1204 Ficha: 1995	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	720.000,00
				<b>Total</b>	<b>720.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA**

**Gabinete da Prefeita – GAP**

***<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>***

***[gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br](mailto:gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br)***

**Art.º 3º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por meio de transferência do Convênio n.º 921142/2021, sendo R\$ 719.280,00 de transferências do Governo Federal e R\$ 720,00 de contrapartida do município com recursos de Royalties/Recursos Próprios do Município..

**Artigo 4º** - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 15 de agosto de 2025.

  
**Geane Cordeiro Vincler**  
*Prefeita Municipal*





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA  
Gabinete da Prefeita – GAP  
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>  
[gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br](mailto:gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br)

LEI Nº 1017/2025, de 15 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro delibera e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Natureza	Fonte	Valor
PMCM	Aquisição de 02 Retroscavadeiras Hidráulica – Conv. 021142	20.608.0010.1204.1204 Ficha: 1095	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52,00	720.000,00
Total					720.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por meio de transferência do Convênio n.º 021142/2021, sendo R\$ 719.280,00 de transferências do Governo Federal e R\$ 720,00 de contrapartida do município com recursos de Royalties/Recursos Próprios do Município.

Artigo 4º - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 15 de agosto de 2025.

Geane Cordeiro Vincler  
Prefeita Municipal